



Projeto de Lei Nº 047/2025

Lei n°
/2025

✓ **ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº047/2025** “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025, NO VALOR DE R\$ 430.150,17, PARA DESTINAM-SE EXCLUSIVAMENTE AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E FARMÁCIA BÁSICA, EM FAVOR DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DISTRIBUIÇÃO

[illegible]

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapua do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

Ofício N° 258/GAB-PMIO/2025

Itapua do Oeste/RO, 14 de julho de 2025.

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXMA. Srª Ronilvane Alves Santos
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
ITAPUÃ DO OESTE/RO

Assunto: **Mensagem N° 047/2025** que trata do Projeto de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro oriundos do repasse de recurso da Atenção Primária e do Estado de Saúde.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem N° 47/2025**, do Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** oriundos do repasse recurso da Atenção Primária e do Estado de Saúde, para financiamento de **ações e serviços públicos de saúde e farmácia básica (pagamentos dos médicos e aquisição de medicamentos)**, em favor da Secretaria de Municipal de Saúde - SEMSAU, no valor global de **R\$ 430.150,17 (quatrocentos e trinta mil, cento e cinquenta reais e dezessete centavos)**, conforme solicitação em anexo e Memorando nº 332/SEMSAU/2025 (ID 415956), solicitamos apreciação do projeto em questão.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 14/07/2025 às 13:58, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **419736** e o código verificador **7199C180**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto 47	14/07/2025	419629
2	Mensagem 47	14/07/2025	419644
3	Anexo 47	14/07/2025	419680
4	Memorando 332	01/07/2025	415956
5	Anexo 01	01/07/2025	415959

Docto ID: 419736 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 47/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025, NO VALOR DE R\$ 430.150,17, PARA DESTINAM-SE EXCLUSIVAMENTE AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E FARMÁCIA BÁSICA, EM FAVOR DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 430.150,17 (quatrocentos e trinta mil, cento e cinquenta reais e dezessete centavos)**, alocados nos projetos/atividades conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 2º Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos são proveniente de Superávit Financeiro oriundos do repasse recurso da Atenção Primária e do Estado de Saúde, destinam-se exclusivamente ao financiamento de **ações e serviços públicos de saúde e farmácia básica (pagamentos dos médicos e aquisição de medicamentos)**, em favor da Secretaria de Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 3º Os créditos que trata o presente projeto de lei serão abertos por Decreto do Executivo, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste/RO, 14 de Julho de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 14/07/2025 às 13:58, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **419629** e o código verificador **A06C1287**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

MENSAGEM Nº 047/2025

Excelentíssima Senhora
Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.

Nobre Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial**, proveniente de Superávit, no valor global de **R\$ 430.150,17 (quatrocentos e trinta mil, cento e cinquenta reais e dezessete centavos)**.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, o recurso é proveniente de repasse recurso da Atenção Primária e do Estado de Saúde, em favor da Secretaria de Municipal de Saúde - SEMSAU.

O objeto do presente Projeto de Lei, trata-se exclusivamente do financiamento de **ações e serviços públicos de saúde e farmácia básica (pagamentos dos médicos e aquisição de medicamentos)**, a fim de garantir o acesso universal e equitativo aos cuidados de saúde, promovendo a saúde e prevenindo doenças para toda a população, direito humano fundamental e um componente essencial para o bem-estar e desenvolvimento social.

Consta em anexo ao Projeto o Memorando Nº 332/SEMSAU/2025 com o detalhamento do Superávit Financeiro da Secretaria.

Certo em contarmos com a compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipo votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapuã do Oeste/RO, 14 de Julho de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ayrton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 14/07/2025 às 13:58, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **419644** e o código verificador **44DDC37E**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	RODOLPHO MARINS DE LIMA ARCO	***.323.571-**	14/07/2025 13:07
2	DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	***.675.632-**	14/07/2025 13:55

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 258	14/07/2025	<u>419736</u>

Docto ID: 419644 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

ANEXO I

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 47/2025

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BL CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA.	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	10.301.0006.0033.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (219A)	
FICHA:	672	
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$ 240.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.600.3110 - Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.	

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BL CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA.	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	10.301.0006.003370000 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	
FICHA:	673	
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$ 31.656,01
Fonte de Recurso:	0.2.899.0000 - Transferências Fundo a Fundo recursos do SUS provenientes.	

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BL CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA.	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	10.301.0006.0001.0000 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGO SOCIAL	
FICHA:	674	
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$ 103.603,95
Fonte de Recurso:	0.2.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.	

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BL CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA.	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	10.303.0006.0040.0003 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E FARMÁCIA EXTERNA (2AE)	
FICHA:	675	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 14.954,94
Fonte de Recurso:	0.2.621.0000 - Transferências do Fundo Estadual de Saúde, referente ao Sistema Único de Saúde (SUS).	

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
-------------------------	-------------------------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BL CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	10.303.0006.0040.0003 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E FARMÁCIA EXTERNA (2AE)
FICHA:	676
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
R\$ 39.935,27	
Fonte de Recurso:	0.2.621.0000 - Transferências do Fundo Estadual de Saúde, referente ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Superávit Financeiro (+): **R\$ 430.150,17**

Itapuã do Oeste, 14 de Julho de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ayrton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 14/07/2025 às 13:58, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **419680** e o código verificador **974A03A3**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	RODOLPHO MARINS DE LIMA ARCO	***.323.571-**	14/07/2025 13:07
2	DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	***.675.632-**	14/07/2025 13:55

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto 47	14/07/2025	<u>419629</u>
2	Ofício 258	14/07/2025	<u>419736</u>

Docto ID: 419680 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

Memorando nº 332/SEMSAU/2025

Itapuã do Oeste/RO, aos 01 de Julho de 2025.

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento SEMAP
Ilustríssimo Senhor Diego Emanuel Felix da Silva
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Ilustríssima Senhora
Ilma Senhor: Rait Monteiro de Souza

Assunto: Solicitação de Inclusão do Superávit Financeiro Orçamentária para o exercício de 2025.

Após cumprimentá-la cordialmente, venho, por meio deste, solicitar a inclusão orçamentária, no exercício de 2025, do superávit financeiro referente ao exercício de 2024, no valor de **R\$ 430.150,17 (quatrocentos e trinta mil e cento e cinquenta reais e dezessete centavos)**. Os recursos, oriundos do repasse recurso da Atenção Primária e do Estado de Saúde, destinam-se exclusivamente ao financiamento de **ações e serviços públicos de saúde e farmácia básica**.

Agradecemos desde já pela atenção e colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Rua Ayrton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **RODOLPHO MARINS DE LIMA ARCO, SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 02/07/2025 às 11:03, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **415956** e o código verificador **E93AAFDB**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	***.675.632-**	02/07/2025 11:32
2	RAIT MONTEIRO DE SOUZA	***.228.682-**	02/07/2025 12:10

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo 01	01/07/2025	<u>415959</u>

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto 47	14/07/2025	<u>419629</u>

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
2	Ofício 258	14/07/2025	<u>419736</u>

Docto ID: 415956 v1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU

SUPERAVITE FINANCEIRO

MEMORANDO Nº 332/SEMSAU/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020502-FUNDO MUN. DE SAÚDE-BL CUSTEIO-ATENÇÃO PRIMARIA				Ampliação de dotações conforme disposto nos artigos 15 e 17 da LC nº 201, de 2023. Equipes de Saúde da Família, para Pagamento dos Médicos,
10.301.0006.0033.0000- Manut. E Implem. Do Programa Saúde da Família (219A)				
Fonte STN	2.600,00	transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Ma		
Fonte Codigo	600- Transferencia fundo a fundo recursos do SUS provenientes			
Fonte Detalhamento	3110- Identificação das Transferencia da União decorrentes de Emedas Parlamentar Individual			
CA Codigo	395	INCREMENTO-CUSTEIO APS-AMPLIAÇÃO DE DOTAÇÕES- LC 201/2023	TOTAL	240.000,00
	2.600,00	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO -PESSOA FISICA		240.000,00
020502-FUNDO MUN. DE SAÚDE-BL CUSTEIO-ATENÇÃO PRIMARIA				
10.301.0006.0037.0000- Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade -PMAQ				
Fonte STN	2.899	transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Ma		31.656,01
Fonte Codigo	899- Transferencia fundo a fundo recursos do SUS provenientes			31.656,01
Fonte Detalhamento	0000-Sem Detalhamento			31.656,01
CA Codigo	342	AFM RECURSO LIVRE-PFEC INC. II	TOTAL	31.656,01
	2.899	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO -PESSOA FISICA		31.656,01
020502-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -BLOCO CUSTEIO-ATENÇÃO PRIMARIA				Pagamento de pessoa fisica serviços medico
10.301.0006.0001.0000-Remuneração de Pessoal e Encargo Social				
Fonte STN	2.500,00	Recursos não Vinculado de Imposto(EXERC. Anterior)		
Fonte Codigo	500- Recursos não Vinculados de Impostos			
Fonte Detalhamento	1002- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de Saúde			
CA Codigo	010.001	RECURSO PROPRIO 15% SAÚDE	TOTAL	103.603,95
	15.2.500.00.1002	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO -PESSOA FISICA		103.603,95
020502-FUNDO MUN. DE SAÚDE-BL CUSTEIO-ATENÇÃO PRIMARIA				Pagamento de pessoa fisica serviços medico
10.303.0006.0040.0003- Aquisição de Medicamento e Farmacia Externa -(2AE0)				
Fonte STN	2.621,00	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde		14.954,94
Fonte Codigo	621 transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).			14.954,94
Fonte Detalhamento	00- Sem Detalhamento			14.954,94



CA Código	116	FARMACIA BASICA REC. DO ESTADO	TOTAL	14.954,94
	2.621,00	33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		14.954,94
MEDICAMENTO				
020502-FUNDO MUN. DE SAUDE-BL CUSTEIO-ATENÇÃO PRIMARIA				
10.303.0006.0040.0003- Aquisição de Medicamento e Farmacia Externa -(2AE0)				
Fonte STN	2.621.00	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde		39.935,27
Fonte Código	621	transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).		39.935,27
Fonte Detalhamento	00- Sem Detalhamento			39.935,27
CA Código	119	ATENÇÃO BASICA ESTADUAL	TOTAL	39.935,27
	2.621.00	33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		39.935,27
MEDICAMENTO				
TOTAL GERAL				
				430.150,17





Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna

www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

Anexo

01

01/07/2025

ID: 415959

CRC: 2B671B6C

Processo: 0-0/0

Usuário: LAUZINETE DE JESUS COSTA DOS SANTOS SOUZA

Criação: 01/07/2025 13:53:11 Finalização: 01/07/2025 13:53:24

Processo

Documento



MD5: 0E477A34A7AA8C5CFB4E7FA876B50F8A

SHA256: 1D88B3A0C269B2117670228076AB9E6526A9336687B0ED9844BD3B6FA6FFE665

Súmula/Objeto:

MEMORANDO 332/SEMSAU/2025

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPUA DO OESTE - RO

ITAPUA DO ESTE

RO

01/07/2025 13:53:11

ASSUNTOS

MEMORANDO

01/07/2025 13:53:11

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 332

01/07/2025

415956

Projeto 47

14/07/2025

419629

Ofício 258

14/07/2025

419736

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 415959 e o CRC 2B671B6C.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	RODOLPHO MARINS DE LIMA ARCO	***.323.571-**	14/07/2025 13:07
2	DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	***.675.632-**	14/07/2025 13:55
Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 332	01/07/2025	<u>415956</u>
2	Anexo 01	01/07/2025	<u>415959</u>
3	Anexo 47	14/07/2025	<u>419680</u>
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 258	14/07/2025	<u>419736</u>
Docto ID: 419629 v1			



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
SALA DAS SESSÕES

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES
Comissão de Constituição e Justiça – CCJ

Comissão de Orçamento e Finanças – COF

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Saúde (CECDS)

Projeto de Lei nº 047/2025

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 047/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2025, no valor de R\$ 430.150,17 (quatrocentos e trinta mil, cento e cinquenta reais e dezessete centavos), oriundos de superávit financeiro dos repasses destinados à Atenção Primária e ao Estado de Saúde. O objetivo é o financiamento de ações e serviços públicos de saúde e farmácia básica, contemplando o pagamento de médicos e aquisição de medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

II – ANÁLISE TÉCNICA (CCJ)

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação avaliou os aspectos legais, constitucionais e de técnica legislativa:

1. Competência e iniciativa: A matéria é de competência do Poder Executivo e está de acordo com o art. 165, inciso III da Constituição Federal, além de estar em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
2. Fundamentação legal: A abertura do crédito adicional especial encontra respaldo no art. 43, inciso I e §1º da Lei Federal nº 4.320/64, mediante a comprovação do superávit financeiro.
3. Finalidade pública e técnica legislativa: O projeto atende ao interesse público, está redigido com clareza e respeita os requisitos da técnica legislativa.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
SALA DAS SESSÕES

Conclusão da CCJ: A comissão manifesta-se favorável à tramitação e aprovação do projeto por sua legalidade, constitucionalidade e adequada redação.

III – ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (COF)

A Comissão de Orçamento e Finanças examinou a conformidade do projeto com os princípios da administração orçamentária e financeira:

1. Disponibilidade orçamentária: O projeto é instruído com a comprovação do superávit financeiro de exercícios anteriores, oriundos de repasses vinculados ao SUS e ao Fundo Estadual de Saúde.
2. Adequação financeira: A destinação dos recursos respeita os critérios legais, está prevista na Lei Orçamentária vigente e não compromete o equilíbrio fiscal do Município.
3. Conformidade com a LRF: O projeto observa os princípios da responsabilidade fiscal, especialmente quanto à origem dos recursos e ao cumprimento das metas estabelecidas no plano de saúde e na LDO.

Conclusão da COF: A proposta é tecnicamente adequada e financeiramente viável. A comissão é favorável à sua aprovação.

IV – ANÁLISE DE MÉRITO (CECDS)

A Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Saúde avaliou o mérito da proposição quanto à sua relevância e impacto na saúde pública municipal:

1. Importância para a Atenção Básica: A aplicação dos recursos está direcionada à manutenção e fortalecimento das equipes de Saúde da Família e programas como o PMAQ, fundamentais para a atenção primária à saúde.
2. Melhoria dos serviços à população: A medida assegura continuidade na oferta de atendimentos médicos e acesso a medicamentos essenciais, promovendo o bem-estar coletivo e o direito à saúde.
3. Alinhamento com as políticas públicas: A proposta está em consonância com os princípios do SUS e com as diretrizes da política municipal de saúde.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
SALA DAS SESSÕES

Conclusão da CECDS: A comissão reconhece o mérito do projeto e emite parecer favorável à sua aprovação.

V – OBSERVAÇÃO SOBRE A EMENDA MODIFICATIVA

Durante a análise do Projeto de Lei, foi apresentada e aprovada a Emenda Modificativa nº 001/2025, de autoria da COF, que altera o Art. 4º da proposta original para assegurar que qualquer remanejamento, transposição, suplementação ou transferência dos recursos somente ocorra mediante prévia autorização da Câmara Municipal.

Tal medida reforça o controle legislativo sobre o orçamento, respeitando os princípios constitucionais da separação dos poderes e da fiscalização dos atos do Executivo.

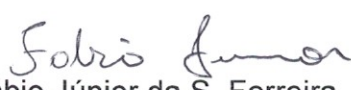
VI – CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas, as Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), Orçamento e Finanças (COF) e Educação, Cultura, Desporto e Saúde (CECDS) são favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 047/2025, com a Emenda Modificativa nº 001/2025, considerando sua legalidade, viabilidade orçamentária e relevância para o fortalecimento da saúde pública municipal.

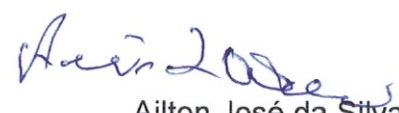
Sala das Sessões, 14 de Julho 2025.


Jairo Gomes
Presidente CCJR


Minéia Villa
Relatora da CCJ e Presidente da COF


Fábio Júnior da S. Ferreira
Membro CCJR e Relator CECDS


Ângela Maria Cabral de Paula
Relatora COF e Presidente CECDS


Ailton José da Silva
Membro da COF e Membro CECDS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÉDULA DE VOTAÇÃO

- ✓ ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº047 "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025, NO VALOR DE R\$ 430.150,17, PARA DESTINAM-SE EXCLUSIVAMENTE AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E FARMÁCIA BÁSICA, EM FAVOR DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

com emenda modificativa ao art. 4º do Projeto

LEITURA ()

VOTAÇÃO (X)

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausente
AILTON JOSÉ DA SILVA	X			
ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA VICE-PRESIDENTE	X			
FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA 2º SECRETÁRIO	X			
JAIRO GOMES	X			
KENIA SILVA CARVALHO	X			
MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA 1º SECRETÁRIA	X			
ROBSON JOSÉ MELO DE OLIVEIRA	X			
SÉRGIO TWARDOWSKI FILHO	X			
VÂNIA ALVES SANTOS PRESIDENTE				

SIM	08
NÃO	—
Abstenções	—
Ausente	—

Aprovado	X
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 15 de julho de 2025.

Vânia Alves Santos
VANIA ALVES SANTOS

Vereadora Presidente

Ângela Maria Cabral de Paula
ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA

Vereadora Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira Vila
MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA

1º secretária

Fábio Junior da Silva Ferreira
FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA

2º secretário



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
SALA DAS SESSÕES

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 047/2025

Autoria: Comissões Permanentes

Ementa: Altera a redação do Art. 4º do Projeto de Lei nº 047/2025, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2025.

Art. 1º O Art. 4º do Projeto de Lei nº 047/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º – A suplementação, remanejamento, transposição ou transferência dos recursos autorizados nesta Lei somente poderá ocorrer mediante prévia autorização da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste."

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, juntamente com a promulgação da respectiva Lei.

Justificativa

A presente emenda visa garantir o respeito ao princípio da separação e do equilíbrio entre os poderes, preservando a competência fiscalizatória do Poder Legislativo, conforme disposto nos artigos 44 a 47 da Lei Federal nº 4.320/64 e na Constituição Federal.

A autorização legislativa para alterações orçamentárias é essencial para manter a transparência, o controle social e a legalidade na execução dos recursos públicos. A redação original do artigo 4º concede ao Poder Executivo poderes excessivos sobre o orçamento, sem o devido controle desta Casa de Leis.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÉDULA DE VOTAÇÃO

EMENDA Modificativa ao artigo 4º do

- ✓ ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº047 "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025, NO VALOR DE R\$ 430.150,17, PARA DESTINAM-SE EXCLUSIVAMENTE AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E FARMÁCIA BÁSICA, EM FAVOR DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEITURA ()

VOTAÇÃO (X)

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausente
AILTON JOSÉ DA SILVA	X			
ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA VICE-PRESIDENTE	X			
FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA 2º SECRETÁRIO	X			
JAIR GOMES	X			
KENIA SILVA CARVALHO	X			
MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA 1º SECRETÁRIA	X			
ROBSON JOSÉ MELO DE OLIVEIRA	X			
SÉRGIO TWARDOWSKI FILHO	X			
VÂNIA ALVES SANTOS PRESIDENTE				

SIM	08
NÃO	—
Abstenções	—
Ausente	—

Aprovado	X
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 15 de julho de 2025.

Vânia Alves Santos
VANIA ALVES SANTOS

Vereadora Presidente

Ângela Maria Cabral de Paula
ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA

Vereadora Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira Vila
MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA

1º secretária

Fábio Junior da Silva Ferreira
FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA

2º secretário

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro

Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)

Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283

e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com

site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br